



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 877, de 26 de dezembro de 1995.

EMENTA: Fixa os valores a serem praticados nos serviços e concessões dos cemitérios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 5 do anexo XII, de que dispõe o parágrafo Único do artigo 114, do Código Tributário Municipal, passará a ter o seguinte:

1 - <u>INUMAÇÕES:</u>	R\$
a. adulto.....	10,00
b. criança.....	5,00
2 - <u>ABERTURA E FECHAMENTO:</u>	
a. cova, pedestral e jardineira - adulto.....	10,00
b. cova, pedestral e jardineira - criança.....	5,00
c. urna ou gaveta de parede.....	15,00
d. jazigo, catacumba ou mausoléu.....	17,00
e. jazigo, catacumba ou mausoléu - abert. horizontal...	20,00
3 - <u>SERVIÇOS DIVERSOS:</u>	
a. retirada de ossos: cova, jardineira e pedestral.....	17,00
b. retirada de ossos: jazigo, urna e catacumba.....	23,00
c. entrada de ossos: cova, jardineira ou pedestral.....	17,00
d. entrada de ossos: jazigo, catacumba ou urna.....	23,00
e. remoção de ossos de cova p/cova.....	20,00
f. remoção de ossos de cova p/catacumba ou urna.....	35,00
g. remoção de ossos de catacumba ou urna p/catacumba...	45,00
h. transferência cessão de direito de perpetuidade.....	100,00
i. segunda via documento de perpetuidade.....	10,00
4 - <u>LICENÇA DE CONSTRUÇÃO</u> (por metro quadrado)	
a. jardineira ou carneira.....	5,00
b. jazigo, catacumba mausoléu.....	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

5 - CESSÃO DO DIREITO DE PERPETUIDADE:

a. lote de terreno, medindo 1,20 X 2,50 = 3,00 m²..... 400,00

Art. 2º - O Poder Executivo disciplinará por Decreto, o funcionamento e as construções de carneira, jazigo, catacumba e mausoléu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos serão praticados a partir de 02 de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 26 de dezembro de 1995.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.